



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Sexta-feira • 26 de Maio de 2017 • Ano • Nº 2554

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## **Prefeitura Municipal de** **Araci publica:**

- **Decreto “NE” Nº 0519, de 02 de Maio de 2017** - Nomeia para cargo de provimento em Comissão de Vice Diretor Regional Escolar II, Símbolo CC10.
- **Decreto “NE” Nº 0520, de 02 de Maio de 2017** - Nomeia para cargo de provimento em Comissão de Vice Diretor Regional Escolar I, Símbolo CC09.
- **Decreto “NE” Nº 0521, de 02 de Maio de 2017** - Nomeia para cargo de provimento em Comissão de Diretor de Creche em Tempo Integral, Símbolo CC05.
- **Decreto “NE” Nº 0522, de 02 de Maio de 2017** - Nomeia para cargo de provimento em Comissão de Vice Diretor Regional Escolar I, Símbolo CC09.
- **Decreto “NE” Nº 0523, de 02 de Maio de 2017** - Nomeia para cargo de provimento em Comissão de Secretário de Unidade Escolar, Símbolo CC22.
- **Decreto “NE” Nº 0525 de 22 de Maio de 2017** - Dispõe sobre a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Âmbito da Administração Pública do Município de Araci Bahia e dá outras providências.

## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

#### **DECRETO “NE” Nº 0519, DE 02 DE MAIO DE 2017.**

#### **Nomeia para cargo de provimento em Comissão de Vice Diretor Regional Escolar II, Símbolo CC10.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e suas alterações através da Lei Municipal Nº 228 de 28/04/2017 que revogou e alterou os anexos I e II da Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. VERBÊNIA MARTINS CARVALHO, para exercer o cargo em Comissão de Vice Diretor Regional Escolar II, símbolo CC-10, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 02 de Maio de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

---

**DECRETO “NE” Nº 0520, DE 02 DE MAIO DE 2017.**

**Nomeia para cargo de provimento em  
Comissão de Vice Diretor Regional Escolar I,  
Símbolo CC09.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e suas alterações através da Lei Municipal Nº 228 de 28/04/2017 que revogou e alterou os anexos I e II da Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. EDIVÂNIA FERREIRA DE ANDRADE, para exercer o cargo em Comissão de Vice Diretor Regional Escolar II, símbolo CC-09, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 02 de Maio de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

---

**DECRETO “NE” Nº 0521, DE 02 DE MAIO DE 2017.**

**Nomeia para cargo de provimento em  
Comissão de Diretor de Creche em Tempo  
Integral, Símbolo CC05.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e suas alterações através da Lei Municipal Nº 228 de 28/04/2017 que revogou e alterou os anexos I e II da Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. JENILDA BARRETO SANTOS, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Creche em Tempo Integral, símbolo CC-05, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 02 de Maio de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

---

**DECRETO “NE” Nº 0522, DE 02 DE MAIO DE 2017.**

**Nomeia para cargo de provimento em  
Comissão de Vice Diretor Regional Escolar I,  
Símbolo CC09.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e suas alterações através da Lei Municipal Nº 228 de 28/04/2017 que revogou e alterou os anexos I e II da Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. GLEIDE FERREIRA DE MOURA, para exercer o cargo em Comissão de Vice Diretor Regional Escolar I, símbolo CC-09, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 02 de Maio de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

---

**DECRETO “NE” Nº 0523, DE 02 DE MAIO DE 2017.**

**Nomeia para cargo de provimento em  
Comissão de Secretário de Unidade Escolar,  
Símbolo CC22.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e suas alterações através da Lei Municipal Nº 228 de 28/04/2017 que revogou e alterou os anexos I e II da Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. MARIA DO CARMO PIMNETEL, para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Unidade Escolar, símbolo CC-22, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 02 de Maio de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

---

**DECRETO “NE” Nº 0525 DE 22 DE MAIO DE 2017.**

**Dispõe sobre a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Âmbito da Administração Pública do Município de Araci Bahia e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Araci Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 002\2001 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araci-Bahia.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 201 da citada Lei, que prevê que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente composta por 03 (três) servidores públicos estáveis de reconhecida experiência administrativa e funcional.

**CONSIDERANDO** a necessidade da administração pública de controle e fiscalização das condutas dos Servidores Públicos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o objetivo de apurar irregularidades nas condutas dos servidores municipais.

**Art. 2º** - Neste ato ficam nomeados três servidores municipais estáveis, e respectivos suplentes sob a presidência do primeiro para integrarem a supramencionada CPSPAD, a saber:

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
FERNANDA KARITA COSTA LEITE	SARA PEREIRA DO NASCIMENTO
CARLOS ALBERTO PAIXÃO	ODONEL FERREIRA DE SANTANA
ELMER CARVALHO DE OLIVEIRA	RENATA PINHO MOTA

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar CPSPAD tem por finalidade proceder à apuração:

**§ 1º** -Dos casos de abandono de cargo, inassiduidade habitual, boa ou má fé dos servidores flagrados em situação de acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas, insubordinação grave em serviço e as demais infrações constantes do Art. 160 e 161 da Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

---

Complementar Nº 02\2001 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araci- Bahia.

§ 2º - Sempre que averiguada possível infração disciplinar haverá publicação do ato de instauração do procedimento pertinente.

**Art. 4º** - A comissão observará o Princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, bem como as normas do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araci.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 22 de Maio de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito